

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5516/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/06/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 115/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

#### LEI N° 5.516, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 411/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 647.000.00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	06	00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
	161	15.452.0003.3046.000 4.4.90.51.00	O Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel OBRAS E INSTALAÇÕES	647.000,00 F.R.: 0 01 00				
		01	TESOURO	2.550				
		110 000	GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	05	00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	120		22.0006.3026.0000 0.36.00	Gestão Político Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-29.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:	
		01 110	000	TESOURO GERAL	Grupo.	
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	157		52.0003.3046.0000 0.30.00	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel MATERIAL DE CONSUMO	-24.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:	
		01 110	000	TESOURO GERAL	Grupo.	
	168		52.0003.3060.0000 0.39.00	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-123.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:	
		01 110	000	TESOURO GERAL		
	169		52.0003.3060.0000 0.51.00	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel OBRAS E INSTALAÇÕES	-200.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:	
		01 110	000	TESOURO GERAL	- ··r	



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





	170		2.0003.3060.0000 0.52.00	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-150.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
02	09	02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	349		4.0011.3106.0000 0.32.00	Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-110.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
02	20	00	SECRETARIA DE	SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	552		2.0007.3089.0000 0.30.00	Segurança Pública e Trânsito MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	-11.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
		110	000	GERAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 33.302.844,00 (trinta e três milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
- III) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 9.807.215,00 (nove milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e quinze reais), com redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
- **IV)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 33.302.844,00 (trinta e três milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

- III) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 9.807.215,00 (nove milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e quinze reais), com redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
- **IV)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 28 de junho de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA № 5516/2023- Recebido em 30/06/2023 14:05:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código E871-8F99-D3F1-F2F1.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 30/06/2023 12:09 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 30/06/2023 12:10

